

Autógrafo n.º 19/68 Projeto de Lei n.º 26/68
Lei n.º 659

Dispõe sobre doação de um terreno
para construção de uma "CRECHE"
em Palmital.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:
Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo


autorizado a doar ao CLUBE FEMININO PARA A PROTEÇÃO A INFÂNCIA DE PALMITAL, para a construção de uma "CRECHE," o terreno de propriedade do patrimônio municipal, situado nesta cidade, na rua Dr. Carlos de Campos, esquina da rua Manoel Peixoto, medindo 44 m (quarenta e quatro) metros de frente (rua Dr. Carlos de Campos), por 28 (vinte e oito) metros de frente aos fundos (rua Manoel Peixoto).

Artigo 2.º - O imóvel doado reverterá ao patrimônio municipal, se por qualquer motivo, não forem cumpridas as finalidades da doação dentro de 5 (cinco) anos a contar da data da promulgação desta lei.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Artigo 4.º - revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 4 de junho de 1968. aq) Alcides Prado Laceta - Presidente; José D'Oliveira Castanhas - 1.º secretário.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria